EMENDA MODIFICATIVA Nº 234/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Transferência de recursos financeiros, para viabilizar a manutenção da Atenção Primária em Saúde.

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2º[1], da Lei Orgânica Municipal, afirma que pelo menos metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

[1]Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na secretaria específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que, com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que acrescentou o §1º[2], ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal se tornou obrigatória;

CONSIDERANDO que a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde**,** devidamente aprovados em certame público, é considerada essencial ao bom funcionamento e à promoção de saúde pública de qualidade em nossa cidade.

CONSIDERANDO, por fim, que a fonte de recursos destinada às Emendas Parlamentares é proveniente da CFEM, qual seja, fonte 17080000 e, como sabido, não se pode pagar despesas de pessoal com recursos desta fonte, é necessário que se faça um remanejamento entre rubricas orçamentárias para que se atinja ao fim desejado, conforme se verifica das planilhas abaixo.

Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - UNIÃO

[2]Art. 102 [..] § 1° É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser Deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Program.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor (R$)**
1ª	04 12 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	**600.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Func. Program.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor (R$)**
1ª	10.301.4037.2.342	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00	17080000	300.000,00
2ª	10.301.4037.2.342	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.46.00	17080000	300.000,00
TOTAL					**600.000,00**

Identificação de Despesa a ser Deduzida					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Func. Program.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor (R$)**
1ª	10.301.4037.2.342	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00	15001002	300.000,00
2ª	10.301.4037.2.342	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.46.00	15001002	300.000,00
TOTAL					**600.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	**Func. Program.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor (R$)**
1ª	10.301.4037.2.342	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.1.90.11.00	15001002	600.000,00
TOTAL					**600.000,00**

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - UNIÃO